



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO N ° 1.530/2018

Declara facultativo o ponto nas repartições Municipais, na Quinta Feira da Semana Santa.

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições municipais no **dia 29 de março de 2018 - Quinta Feira da Semana Santa**.

Art. 2º - Ficam excluídos da declaração do artigo 1º deste Decreto os serviços essenciais que não podem sofrer solução de continuidade, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providências cabíveis.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manduri, 19 de março de 2018.

PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
Diretor de Governo e Gestão Pública